



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 951, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Modifica o art. 4º da Resolução nº 936, de 07 de fevereiro de 2007, que reajusta a verba indenizatória destinada a cobrir despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º da Resolução nº 936, de 07 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- R\$ 2.911,33 (dois mil novecentos e onze reais e trinta e três centavos) para o Presidente da Câmara;

“II- R\$ 2.015,53 (dois mil e quinze reais e cinquenta e três centavos) para os demais vereadores”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de fevereiro de 2009.

G.A.S.
Gilberto Aparecido Severino
Presidente